

Livro	Folhas

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA A 23 DE JULHO DE 2015**

**ATA N.º 17/2015**

**LOCAL DA REUNIÃO:** Sala das Reuniões do edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo. \_\_\_\_\_

**PRESENCAS:** O presidente em exercício JOSÉ CARLOS DE MELIM, que presidiu e os vereadores, EMANUEL JOSÉ DIAS DE MELIM, NUNO FILIPE MELIM BATISTA e PAULO ALEXANDRE VASCONCELOS SILVA. Não compareceu à reunião o presidente FILIPE EMANUEL MENEZES DE OLIVEIRA, por motivo justificado. \_\_\_\_\_

**ABERTURA DA REUNIÃO:** Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Sr. Presidente, em exercício, declarou aberta a reunião pelas catorze horas e trinta minutos. A reunião foi secretariada por Paula Cristina Pestana Vicente, Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação. \_\_\_\_\_

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata da reunião anterior, que tendo sido previamente distribuída aos membros do executivo municipal, foi dispensada a sua leitura. \_\_\_\_

**DIÁRIO DE TESOUREARIA:** Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 22/07/2015, que acusava os seguintes saldos: \_\_\_\_\_

De dotações orçamentais: 2.664.755,93 € (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco euros e noventa e três cêntimos); \_\_\_\_

De dotações não orçamentais: 368.345,17 € (trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco euros e dezassete cêntimos). \_\_\_\_\_

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** Interveio o senhor presidente em exercício José Carlos de Melim para informar que irá presidir a presente reunião

devido à ausência do Senhor Presidente, Filipe Menezes de Oliveira, que se encontra ausente em reuniões de interesse para o Município do Porto Santo. \_\_\_\_

Informou ainda que irá se realizar a “Feira dos Sabores e Tradições”, nos dias 28, 29 e 30 de julho do corrente ano, iniciativa da Câmara Municipal do Porto Santo, tendo como principal objetivo promover e divulgar a gastronomia local e regional como forma de preservação da cultura popular, pela importância que ocupa na estratégia de desenvolvimento do Município e da Região, decorrerá junto da Alameda Infante D. Henrique e contará com as tradicionais barracas de comes e bebes, com pratos típicos, doçaria tradicional e com animação musical de grupos locais, tendo os residentes e visitantes a oportunidade de assistir ao vivo à confeção de alguns produtos, nomeadamente, o Bolo do Caco e a escarpeada. \_\_\_\_

**PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS:** \_\_\_\_\_

**PROJETOS DE LOTEAMENTO:** \_\_\_\_\_

**AUTOS DE RECEÇÃO DEFINITIVA:** Face às informações favoráveis dos peritos vidores, deliberou o órgão executivo homologar o auto de vistoria, datado de 22 de junho de 2015, e proceder à receção definitiva das obras de urbanização do loteamento urbano promovido por **Ferreira da Cunha - Imobiliária, Lda.** (Proc. 126/2006-1.7.0003), que incidiram sobre o prédio rústico inscrito na respetiva matriz, sob o n.º 187 da secção U, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 05229/221002, localizado no Campo de Cima, licenciadas pelo alvará de loteamento e de obras de urbanização n.º 5/2007, emitido em 25 de setembro, e autorizar desde já a libertação do montante ainda caucionado, que se encontra assegurada pela garantia bancária n.º 336 010, emitida, em 10 de agosto de 2007, pelo Banco Espírito Santo. S.A.. \_\_\_\_\_

Esta deliberação foi tomada, por maioria, com os votos favoráveis do presidente

Livro	Folhas

em exercício José Carlos de Melim e do Vereador Emanuel Melim e com a abstenção dos Vereadores Nuno Batista e Paulo Silva. \_\_\_\_\_

REQUERIMENTOS DIVERSOS: \_\_\_\_\_

1) ALARGAMENTO DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS: \_\_\_\_\_

a) Deliberar sobre o pedido apresentado por **Maria da Conceição Castelão Silva**, (Proc. n.º 3693/2015 2-1.1.11.3) para alargamento do horário de funcionamento e emissão de licença especial de ruído, até às 05:00 das sextas para sábados, domingos para segundas e terças para quartas, de 01 de agosto a 20 de setembro de 2015; \_\_\_\_\_

Este pedido foi deferido por unanimidade, com os votos favoráveis, do Presidente em exercício José Carlos Melim, e dos Vereadores Emanuel Melim, Nuno Batista e Paulo Silva, à semelhança do que tem vindo a ser autorizado para estabelecimentos análogos, e numa perspetiva de igualdade e equidade nas decisões que afetam comércio da mesma natureza, a Câmara tem apenas autorizado dois dias com alargamento de horário, até às 04:00. Considerando o que vem sendo tradição deste estabelecimento, é intenção da Câmara autorizar apenas dois dias de alargamento, sextas para sábados e terças para quartas, até às 04:00, não obstante, dispor o requerente de um prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar, em sede de audiência prévia, sobre a intenção de decisão. \_\_\_\_\_

b) Deliberar sobre o pedido apresentado por **Simadeira- Atividades Hoteleiras Unipessoal, Lda.** (Proc. n.º 3621/2015 2-1.1.11.3), solicitando alargamento do horário de funcionamento, até às 05:00 dos dias 17, 24, 31 de julho, 2, 5,7, 9, 14, 16 21, 28 de agosto e 4,11 e 18 de setembro, e licença especial de ruído para as

mesmas datas e horário; \_\_\_\_\_

Este pedido foi deferido por unanimidade, com os votos favoráveis, do Presidente em exercício José Carlos Melim e dos Vereadores Emanuel Melim, Nuno Batista e Paulo Silva, conquanto, à semelhança do que tem vindo a ser autorizado para estabelecimentos análogos, e numa perspetiva de igualdade e equidade nas decisões que afetam comércios da mesma natureza, poderá o requerente, querendo, optar pelo alargamento do horário, em dois dias semanais, que deverá indicar, sendo que o alargamento e licença de ruído, para os dias escolhidos, será autorizado até às 04:00, dispondo de um prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar, em sede de audiência prévia. \_\_\_\_\_

VENDA AMBULANTE: \_\_\_\_\_

1) Deliberar sobre o pedido apresentado por **Telmo Manuel do Nascimento Pimenta** (Proc. n.º 656/2015 2-1.1.11.2) para venda ambulante de “Bolas de Berlim” na praia do Porto Santo, durante o ano de 2015; \_\_\_\_\_

Sobre este assunto o Vereador Nuno pronunciou-se do seguinte modo: “*A Câmara é obrigada a licenciar as pessoas para a venda ambulante, foram votados os quiosques para serem colocados na praia com mapas de localização dos espaços, depois o Governo autoriza, mas noutra sítio. Na minha opinião a Câmara não deve de deixar que isso aconteça. Acho que neste aspeto a Câmara deverá ser intransigente, porque se o quiosque der algum problema, ou houver algum problema com o lixo é a Câmara que irá ser responsabilizada. A praia deverá ser vista de outra maneira, com outra organização pois a Câmara tem a responsabilidade e no entanto toda a gente manda nela.* \_\_\_\_\_

*Acabamos por votar coisas de uma forma, e depois na realidade acabam por ser feitas de forma diferente ao que havia sido decidido.* \_\_\_\_\_

Livro	Folhas

*Deixo um conselho, que para o ano, se não for a Câmara Municipal a assumir o papel, que é fundamental, que é de intervenção e de decisão, a praia irá acabar por ficar abandonada. \_\_\_\_\_*

*Hoje a Câmara poderá não ter a capacidade para gerir toda a praia, mas se nada for feito não haverá solução para a mesma, acredito que a praia poderá vir a ser a maior fonte de receita para o Porto Santo, de forma direta. \_\_\_\_\_*

*Sabemos do esforço que tem sido feito pelo executivo da Câmara Municipal do Porto Santo, no entanto as outras entidades continuam a “assobiar” e a responsabilizar a Câmara, tal como aconteceu com a situação complicada em relação às análises da água, que infelizmente não apareceram culpados e no entanto prejudicou muito a imagem da praia e da ilha. \_\_\_\_\_*

*Todas as situações que o executivo achar que estarão a prejudicar a Câmara, e que venha à reunião, poderão contar comigo para todo o apoio.” \_\_\_\_\_*

Este pedido foi deferido por unanimidade, com os votos favoráveis, do Presidente em exercício José Carlos Melim e dos vereadores Emanuel Melim, Nuno Batista (que remeteu para as palavras já proferidas) e Paulo Silva, tendo sido autorizada a licença de venda ambulante, devendo no entanto de ser cumpridas as condicionantes do referido despacho e bem assim do parecer emitido pelo Gabinete do Ambiente. \_\_\_\_\_

**2) Deliberar sobre o pedido apresentado por José Carlos da Silva Mendes (Proc. n.º 567/2015 2-1.1.11.2) para venda ambulante de águas, sumos, gelados e “Bolas de Berlim” na praia do Porto Santo, durante o ano de 2015; \_\_\_\_\_**

Este pedido foi deferido por unanimidade, com os votos favoráveis, do Presidente em exercício José Carlos Melim e dos vereadores Emanuel Melim, Nuno Batista e Paulo Silva, devendo no entanto de ser cumpridas as condicionantes do referido

despacho e bem assim do parecer emitido pelo Gabinete do Ambiente, conforme descrito no ponto anterior. O Vereador Nuno Batista votou favoravelmente tendo em conta ao que foi dito anteriormente. \_\_\_\_\_

3) Deliberar sobre o pedido apresentado por **João do Nascimento Drumond** (Proc. n.º 863/2015 2-1.1.11.2) para venda ambulante de “Bolas de Berlim” e águas na praia do Porto Santo, entre o Ribeiro Salgado e o Hotel Lua Mar, entre julho e setembro de 2015; \_\_\_\_\_

Este pedido foi deferido por unanimidade, com os votos favoráveis, do Presidente em exercício José Carlos Melim e dos vereadores Emanuel Melim, Nuno Batista e Paulo Silva, devendo no entanto de ser cumpridas as condicionantes do referido despacho e bem assim do parecer emitido pelo Gabinete do Ambiente, conforme descrito no ponto anterior. O Vereador Nuno Batista votou favoravelmente tendo em conta ao que foi dito anteriormente. \_\_\_\_\_

OUTROS REQUERIMENTOS: \_\_\_\_\_

1) Deliberar sobre o pedido de **José Romualdo da Silva** (Processo n.º 3624/2015 2-1.1.13.4) solicitando a alteração da localização da barraca para venda de produtos hortícolas, já autorizada para o terreno adjacente à Capitania do Porto do Porto Santo, para o terreno em frente à Caixa Geral de Depósitos; \_\_\_\_\_

Foi deliberada a intenção de indeferir o pedido, por maioria, com os votos contra, do Presidente em exercício José Carlos Melim e do Vereador Emanuel Melim, e com a abstenção dos Vereadores Nuno Batista e Paulo Silva, que remeteram para o que havia sido dito anteriormente sobre esta matéria. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente em exercício, Carlos Melim fundamentou esta deliberação da seguinte forma: *“Uma vez que este ano a opção do executivo foi a de concentrar a venda de produtos hortícolas num único local (no centro da cidade), tendo*

Livro	Folhas

*vindo a indeferir os restantes pedidos para colocação de Barraca, em outros locais. Deliberou-se ainda informar o requerente de que, caso ainda mantenha interesse na localização que lhe foi autorizada, a mesma se mantém.” \_\_\_\_\_*

2) Deliberar sobre o pedido de **Tiago Martim Drumond Olival** (Processo n.º 3549/2015 2-1.1.13.4), para venda de produtos hortícolas, nos meses de julho a setembro de 2015, no estacionamento da praia junto à Estrada do Forno da Cal. - Este pedido foi deferido por unanimidade, com os votos favoráveis, do Presidente em exercício José Carlos Melim, conquanto mantenha a localização exata de anos transatos, e dos vereadores Emanuel Melim, Nuno Batista e Paulo Silva. \_\_\_\_\_

3) Deliberar sobre o pedido de **Manuel Heliodoro Rodrigues** (Processo n.º 3692/2015 2-1.1.13.4), para venda de produtos hortícolas, durante o mês de agosto de 2015, na Rua Goularte Medeiros. \_\_\_\_\_

Foi deliberado deferir este pedido, por unanimidade, com os votos favoráveis, do Presidente em exercício José Carlos Melim, e dos vereadores Emanuel Melim, Nuno Batista e Paulo Silva, no local e nos moldes solicitados. \_\_\_\_\_

4) Deliberar sobre o pedido de **José Benvindo Vasconcelos** (Processo n.º 3717/2015 2-1.1.13.4), para venda de produtos hortícolas, durante o mês de agosto de 2015, na Rua Goularte Medeiros. \_\_\_\_\_

Foi deliberado deferir este pedido, por unanimidade, com os votos favoráveis, do Presidente em exercício José Carlos Melim, e dos vereadores Emanuel Melim, Nuno Batista e Paulo Silva. \_\_\_\_\_

5) Deliberar sobre o pedido apresentado por **João Olival da Paixão** (Proc. 3371/2015 2.1.13.4) para colocação de uma mesa para venda de produtos hortícolas. \_\_\_\_\_

Foi deliberado deferir este pedido, por unanimidade, com os votos favoráveis, do

Presidente em exercício José Carlos Melim, e dos vereadores Emanuel Melim, Nuno Batista e Paulo Silva. \_\_\_\_\_

**6)** Deliberar sobre o pedido de **Maria José de Vasconcelos Melim** (Processo n.º 3551/2015 2-1.1.13.4), para venda de pão no terreno adjacente à Capitania do Porto do Porto Santo. \_\_\_\_\_

Foi deliberado deferir este pedido, por unanimidade, com os votos favoráveis, do Presidente em exercício José Carlos Melim, e dos vereadores Emanuel Melim, Nuno Batista e Paulo Silva. \_\_\_\_\_

**7)** Deliberar sobre o pedido de **Hugo Daniel de Velosa Freitas** (Processo n.º 3625/2015 2-1.1.13.4), para colocação de uma roulotte para venda de pão, no estacionamento da praça de táxis, durante os meses de julho a setembro de 2015. Foi deliberado deferir este pedido, por unanimidade, com os votos favoráveis, do Presidente em exercício José Carlos Melim, e dos vereadores Emanuel Melim, Nuno Batista e Paulo Silva. \_\_\_\_\_

**8)** Deliberar sobre o pedido de **Andreea Adela Ardelean** (Proc. n.º 3635/2015 2-1.1.13.4), solicitando autorização para venda artigos artesanais, durante os meses de agosto e setembro de 2015, no Largo das Palmeiras. \_\_\_\_\_

Foi deliberado deferir este pedido, por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente em exercício José Carlos Melim, e dos vereadores Emanuel Melim, Nuno Batista e Paulo Silva, para o local solicitado, sem prejuízo da eventual necessidade de deslocação e, arraias ou no Festival do Colombo. \_\_\_\_\_

**9)** Deliberar sobre o requerimento apresentado por **Maria Luz Quilshpi Pilco** (Proc. n.º 3718/20152-1.1.13.4), solicitado autorização para venda de artesanato e brinquedos, entre as 19H00 e as 00h00, do mês de agosto, junto à Praça do Barqueiro, e das 12H00 às 19H00, na esplanada do Restaurante Mar e Sol. \_\_\_\_\_

Livro	Folhas

Foi deliberado deferir este pedido, por unanimidade, com os votos favoráveis, do Presidente em exercício José Carlos Melim, e dos vereadores Emanuel Melim, Nuno Batista e Paulo Silva. \_\_\_\_\_

**10)** Deliberar sobre o pedido de **Rogério Maria Gonçalves dos Santos** (Proc. 2814/2015 2-1.1.14.3), na sequência da apresentação dos documentos em falta, em resposta à deliberação de 05/06/2015. \_\_\_\_\_

Foi deliberado deferir este pedido, por unanimidade, com os votos favoráveis, do Presidente em exercício José Carlos Melim, e dos vereadores Emanuel Melim, Nuno Batista e Paulo Silva, para o local e nos moldes solicitados. \_\_\_\_\_

**11)** Deliberar sobre o pedido de **João Nélio Gouveia Correia** (Proc. n.º 3645/2015 2-1.1.11.4), para colocação de uma barraca/quiosque no Arraial da Capela da Graça, nos dias 14 a 16 de agosto de 2015. \_\_\_\_\_

Foi deliberado deferir este pedido, por unanimidade, com os votos favoráveis, do Presidente em exercício José Carlos Melim, e dos vereadores Emanuel Melim, Nuno Batista e Paulo Silva, conquanto seja entregue autorização do proprietário do terreno, ou autorização da Confraria. \_\_\_\_\_

**12)** Deliberar sobre o pedido de **José Bruno Ganância Dias** (Proc. n.º 3647/2015 2- 1.1.13.4), para colocação de uma barraca/quiosque no Arraial do Santíssimo Sacramento - Piedade e no Arraial da Capela da Graça. \_\_\_\_\_

Foi deliberado deferir este pedido, por unanimidade, com os votos favoráveis, do Presidente em exercício José Carlos Melim, e dos vereadores Emanuel Melim, Nuno Batista e Paulo Silva, conquanto seja entregue autorização do proprietário do terreno, ou autorização da Confraria. \_\_\_\_\_

**13)** Deliberar sobre o pedido de **Diogo Nuno Martins Fernandes**, (Proc. n.º 3365/2015 2-1.1.13.4) - em resposta no âmbito da audiência prévia que lhe foi

concedida, e (Proc. N.º3705/2015 2-1.1.13.4), respeitante à alteração de localização, com vista à instalação de um autocarro “Favela Chique”, a funcionar como Bar. \_\_\_\_\_

Sobre este assunto o Vereador Nuno Batista lamentou a situação, embora não tenha estado na reunião anterior, a votação foi no sentido de indeferir o pedido. Irão discutir sobre um estabelecimento que já está pronto a abrir, já havendo construção e edificação, o que não deveria de ter acontecido, antes de ser presente novo pedido à Reunião de Câmara. Afirmou que irá votar contra com base no indeferimento inicial e reforçou que a autorização de funcionamento nos moldes de venda ambulante pode ser decidida pelo Presidente, não sendo necessário vir à Reunião para votação. \_\_\_\_\_

Foi deliberado deferir este pedido, por maioria, com os votos favoráveis, do Presidente em exercício José Carlos Melim (que apresentou declaração de voto), e do Vereador Emanuel Melim, e com os votos contra dos Vereadores Nuno Batista e Paulo Silva que remeteram para as declarações feitas anteriormente. \_\_\_\_\_

Declaração do Presidente em exercício, José Carlos Melim: “*Considerando que o requerente intentou um pedido inicial, solicitando uma localização mais central, não sendo claro que o mesmo pretendesse laboral mais que os sempre afamados meses de Verão, criando uma desigualdade e concorrência para com os comerciantes implantados durante o ano inteiro, foi deliberada em reunião de Câmara, a intenção de indeferir o pedido para colocação de um autocarro “Favela Chique”, tendo no entanto sido dada ao requerente a possibilidade de querendo, se pronunciar, em sede de audiência prévia;* \_\_\_\_\_

*O requerente, Diogo Nuno Martins, veio responder, usando da referida prerrogativa, explicando que era sua pretensão laboral por um período mais*

Livro	Folhas

*alargado, inclusivamente no Inverno, tendo posteriormente apresentado novo pedido, alterando a localização pretendida para a Zona do Penedo; \_\_\_\_\_*

*Assim, e considerando igualmente que, a zona ora pretendida se encontra mais afastada do centro da cidade, que é intenção do requerente laborar igualmente durante o período de Inverno, votamos no sentido de aprovar a pretensão do requerente, com as seguintes condições/condicionantes: \_\_\_\_\_*

*1 - Não são permitidas implantações, ainda que de estruturas amovíveis, a menos de 10 metros, contados do final do passeio, porquanto a referida área enquadra-se em zona de proteção das Estradas Regionais, não competindo a esta Câmara aprovar situação diversa; \_\_\_\_\_*

*2 - No que concerne à construção efetuada pelo requerente, não autorizada, constatando-se que o mesmo entregou entretanto um pedido de legalização das mesmas, que se encontram a cerca de 10 metros da Estrada Regional, deverá o referido pedido ser submetido à apreciação da Direção Regional de Estradas, sendo que caso o mesmo seja negativo, não sendo possível a autorização provisória das mesmas, deverá ser ordenada a sua demolição e a apresentação de solução diversa, de imediato, sob pena de cancelamento da licença ora concedida. \_\_\_\_\_*

*3 - No que respeita ao horário de laboração petitionado, entendemos não ser de autorizar para além das 03:00, horário que se encontra atualmente autorizado para os bares do centro da cidade. \_\_\_\_\_*

*4 - Deverá o recinto em questão ser pontualmente limpo, sendo que a limpeza do espaço e a apresentação do mesmo são condição para a manutenção da presente licença. \_\_\_\_\_*

*5 - Apenas deverão ser estacionados veículos automóveis na parte posterior, não*

*sendo permitido, nos termos da legislação em vigor, o estacionamento de veículos na Via Pública, nem na margem de 10 metros a contar do fim do passeio.”* \_\_\_\_\_

14) Deliberar sobre o pedido apresentado pelo **Secretariado do PSD Madeira** (Proc. n.º 3530/2015 2-1.1.21.4), para realização da Festa de verão nos dias 20 (montagem) e 21 de agosto de 2015, no Largo das Palmeiras. \_\_\_\_\_

Aprovado, por unanimidade, com os votos favoráveis, do Presidente em exercício José Carlos Melim, e dos vereadores Emanuel Melim, Nuno Batista e Paulo Silva. \_

PROPOSTAS: O Sr. Presidente da Câmara em exercício, José Carlos Melim, submeteu à apreciação e votação do órgão executivo, a seguinte proposta: \_\_\_\_\_

1) DELIBERAR SOBRE AS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA ZONA DE COMES E BEBES DA I FEIRA DOS SABORES E TRADIÇÕES, A REALIZAR NOS DIAS 28 A 30 DE JULHO DE 2015, E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESPAÇOS. \_\_\_\_\_

“ Na necessidade de uma boa coordenação entre as diversas acções que darão forma à Feira dos Sabores e Tradições, cumpre-nos informar o seguinte, relativamente ao funcionamento das zonas das estruturas de comes-e-bebes: \_\_\_\_\_

1. As zonas das estruturas de comes-e-bebes ficam situadas na Alameda Infante D. Henrique; \_\_\_\_\_

2. O horário de funcionamento será das 18 horas às 2:00 horas, entre os dias 28 a 30 de Julho, inclusive; \_\_\_\_\_

3. No período da I Feira dos Sabores e Tradições a circulação de viaturas para efeitos de abastecimento será efectuada diariamente das 16 às 18 horas, sendo acesso à zona da Alameda exclusivamente feito pela Av. Infante D. Henrique (descida para o Cais Velho da Cidade); \_\_\_\_\_

4. Durante os períodos de carga e descarga atrás referidos, o acesso à zona das

Livro	Folhas

estruturas de comes-e-bebes estará aberto e controlado por um funcionário da Autarquia; \_\_\_\_\_

5. Quaisquer danos em pilaretes ou outro material público serão imputados à empresa ou pessoa individual, autor dos mesmos; \_\_\_\_\_

6. Os espaços concessionados terão mesas e cadeiras cedidas pelo Município, sendo a esplanada conjunta. \_\_\_\_\_

7. Recomenda-se particular atenção ao depósito e acondicionamento de resíduos, os quais devem ser colocados nos diferentes contentores que estarão disponíveis no recinto; \_\_\_\_\_

8. Durante todo o período deverá ser escrupulosamente respeitada a legislação em vigor, respeitante ao uso de copos e garrafas de vidro; \_\_\_\_\_

9. Não é permitida a emissão de música ambiente a nenhum dos concessionários, esta responsabilidade ficará a cargo do Município; \_\_\_\_\_

10. Os concessionários devem deixar os seus espaços vazios e limpos, impreterivelmente até ao final do dia 31 de Julho; \_\_\_\_\_

11. Todas as situações de eventuais avarias (águas, energia e outras) deverão ser comunicadas à Câmara Municipal do Porto Santo;” \_\_\_\_\_

Esta proposta foi aprovada, por maioria, com os votos favoráveis do presidente em exercício José Carlos Melim, e do vereador, Emanuel Melim e com a abstenção dos vereadores Nuno Batista e Paulo Silva, que remeteram para o que foi dito na discussão do ponto 2 da Ordem do Dia. \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÕES DIVERSAS: \_\_\_\_\_

1) Ratificar, nos termos do disposto no artigo 35º, n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Presidente em exercício, José Carlos Melim, que recaiu sobre os seguintes pedidos para colocação de barracas de comes e bebes,

nas Festas do Espírito Santo e do Santíssimo: \_\_\_\_\_

I. De dias 18 a 26 de julho: \_\_\_\_\_

a) Cecília Maria Drumond (Proc. 3367/2015 2-1.1.11.3); \_\_\_\_\_

b) Luís Manuel Nunes Ferreira Vieira (Proc. 3628/2015 2-1.1.11.3); \_\_\_\_\_

c) José Avelino Drumond (Proc. 3613/2015 2-1.1.11.3); \_\_\_\_\_

d) João Marcelino dos Santos (Proc. 3499/2015 2-1.1.11.3); \_\_\_\_\_

II. De dias 18 a 19 e 25 a 26: \_\_\_\_\_

a) Maria Rita Gomes Pais de Sousa (Proc. 3553/2015 2-1.1.11.3); \_\_\_\_\_

b) Rogério do Ó Drumond (Proc. 3597/2015 2-1.1.11.3); \_\_\_\_\_

Ratificados, por maioria, com os votos favoráveis, do Presidente em exercício, Sr.º José Carlos Melim, e do Vereador Emanuel Melim, e com a abstenção dos Vereadores Nuno Batista e Paulo Silva, que remeteram para as declarações já feitas quanto às ratificações. \_\_\_\_\_

**2) Ratificar, nos termos do disposto no artigo 35º, n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Presidente em exercício, Sr.º José Carlos Melim, que recaiu sobre o pedido de Dina Isabela Lemos Ramos (Proc. 3578/2015 2-1.1.11.3), para colocação de uma banca para venda de bijutaria, nos dias 18, 19, 25 e 26 de julho, no Arraial do Espírito Santo e do Santíssimo. \_\_\_\_\_**

Ratificado, por maioria, com os votos favoráveis, do Presidente em exercício José Carlos Melim, e do Vereador Emanuel Melim, e com a abstenção dos Vereadores Nuno Batista e Paulo Silva, que remeteram para as declarações já feitas quanto às ratificações. \_\_\_\_\_

**3) Ratificar, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Presidente em exercício, José Carlos Melim, que recaiu sobre as Normas de Concessão de Espaços Provisórios, na I Feira dos**

Livro	Folhas

Sabores e Tradições, a realizar nos dias 28 a 30 de julho de 2015. \_\_\_\_\_

**“PREÂMBULO** \_\_\_\_\_

O presente projecto de normas destina-se a disciplinar e regulamentar a exploração e funcionamento das barracas de comes-e-bebes durante a **I Feira dos Sabores e Tradições**, a ocorrer entre os dias 28 a 30 de Julho de 2015. \_\_\_\_\_

A I edição da **Feira dos Sabores e Tradições** é uma organização da Câmara Municipal do Porto Santo e tem como principal objectivo promover o tecido empresarial do Concelho estimulando e divulgando a gastronomia local e regional como forma de preservação da cultura popular, pela importância que ocupa na estratégia de desenvolvimento do município e da região. \_\_\_\_\_

**1º** \_\_\_\_\_

**Concessão e licenciamento** \_\_\_\_\_

1. A Câmara Municipal irá conceder, concessionar 4 (quatro) Espaços Provisórios, de acordo com as regras constantes do presente documento. \_\_\_\_\_

2. Serão atribuídas duas “tasquinhas” a cada participante (uma para cozinha, outra para venda ao público), sendo as estruturas destinadas às “tasquinhas” de estrutura metálica, com as medidas de 4mx2,5m, apetrechadas com luz, tomadas, lava-loiça, água corrente e saneamento, e irão funcionar em duas estruturas monobloco, que ficarão diretamente ligadas entre si. \_\_\_\_\_

3. As zonas das estruturas de comes-e-bebes, onde serão implantadas as “tasquinhas” a conceder pelo Município, ficam situadas na Alameda Infante D. Henrique. \_\_\_\_\_

**2.º** \_\_\_\_\_

**Concessão de Barracas** \_\_\_\_\_

1. O pedido de concessão de “barraca” ou “tasquinha” é dirigido ao Presidente

da Câmara Municipal, até dia 22 de julho, através de requerimento próprio, do qual deverá constar: \_\_\_\_\_

a) Identificação completa do requerente (nome, firma ou denominação e contactos); \_\_\_\_\_

b) Descritivo da atividade que pretende realizar, nomeadamente apresentação de menu (a apresentar em documento anexo às presentes normas), dentro do âmbito da Feira, sendo apenas permitida a inclusão de gastronomia típica do Porto Santo e da Região, o incumprimento deste ponto é motivo de exclusão liminar; \_\_\_\_\_

2. O requerimento será acompanhado dos seguintes documentos: \_\_\_\_\_

a) Fotocópia do documento de identificação do requerente, ou representante legal; \_\_\_\_\_

b) Fotocópia do cartão de identificação fiscal; \_\_\_\_\_

c) Documento comprovativo do início de actividade; \_\_\_\_\_

d) Quaisquer outros elementos necessários ao cabal esclarecimento da pretensão.

3.º \_\_\_\_\_

**Taxas** \_\_\_\_\_

Pela Concessão de Barracas será devida a taxa de €250 (duzentos e cinquenta euros), sendo que a concessão da barraca determina a atribuição de licença em nome do requerente. \_\_\_\_\_

4.º \_\_\_\_\_

**Sorteio** \_\_\_\_\_

1. Será realizado um sorteio para os proponentes à concessão de Barraca, sendo decidido pela ordem de saída, a concessão e a localização de acordo com o Mapa Anexo; \_\_\_\_\_

2. Serão sorteados 2 suplentes, que ficaram graduados de forma ordenada, e

Livro	Folhas

chamados em caso de desistência ou não pagamento atempado das taxas, caso se verifiquem mais desistências, será atribuído o lugar pela ordem de entrada dos requerimentos; \_\_\_\_\_

3. O Sorteio terá lugar no dia 23 de Julho pelas 11h00, no Salão Nobre da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

4. Serão automaticamente excluídos do sorteio os requerimentos que não contenham os elementos solicitados. \_\_\_\_\_

5. Serão colocados num recipiente vazio papéis com a identificação dos requerentes, sendo retirado um papel de cada vez, que corresponderá à concessão e localização, das barracas; \_\_\_\_\_

5. A troca de espaços carece de autorização do Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_

6. Os requerentes poderão assistir ao sorteio. \_\_\_\_\_

7. O sorteio será acompanhado pelo Vereador José Carlos Melim e pelo Vereador Emanuel Melim; \_\_\_\_\_

8. Os resultados do sorteio serão publicitados por Edital a afixar nos locais habituais e no site oficial do Município, <http://www.cm-portosanto.pt/>, e serão notificados os requerentes, pelo meio de contacto, constante no requerimento, que se afigure mais expedito. \_\_\_\_\_

6.º \_\_\_\_\_

**Condicionamentos à concessão e atribuição de licenças** \_\_\_\_\_

1. Não é permitida a apresentação de mais de um requerimento ou requerimentos por cônjuges ou equiparados, ou pessoas que residam em economia comum, sendo que em caso de dúvida a Câmara Municipal poderá solicitar documento comprovativo do agregado familiar. \_\_\_\_\_

2. Não é permitida a cedência da licença, sub-arrendamento ou qualquer outra

forma de utilização da licença por terceiros. \_\_\_\_\_

7º \_\_\_\_\_

**Higiene e segurança** \_\_\_\_\_

1. A atividade de comercialização de bebidas e comidas nas barracas deverá respeitar a regulamentação geral em termos de higiene e segurança alimentar. \_\_\_\_

2. Na barraca deverá ser conservado um extintor, de características adequadas aos produtos a comercializar, dentro da validade, em local visível e de fácil acesso. \_\_\_\_\_

8.º \_\_\_\_\_

**Direitos e Deveres dos Candidatos** \_\_\_\_\_

Os Candidatos a quem for atribuída a concessão de uma barraca, têm os seguintes direitos e deveres: \_\_\_\_\_

a) Direito a um espaço em boas condições de funcionamento; \_\_\_\_\_

b) Direito a água corrente e electricidade; \_\_\_\_\_

c) Limpeza diária do recinto e recipientes para lixo; \_\_\_\_\_

d) Devem promover um ambiente, entre todos, de dignidade, colaboração, compreensão e boas relações; \_\_\_\_\_

e) Devem respeitar as normas e horários em relação aos estacionamentos de viaturas para cargas e descargas e outras, sob pena de autuação policial; \_\_\_\_\_

f) Devem zelar pelo seu espaço para que este se apresente em boas condições de higiene e funcionamento durante o período do evento; \_\_\_\_\_

g) Equipar o espaço com os utensílios, electrodomésticos e/ou outro tipo de materiais adequados ao bom desempenho da sua actividade; \_\_\_\_\_

h) Não poderão os concessionários colocar explanada, ficando a mesma a cargo do Município. \_\_\_\_\_

Livro	Folhas

9.º \_\_\_\_\_

**Direitos e deveres do Município** \_\_\_\_\_

1. A Câmara Municipal pode: \_\_\_\_\_

a) Retirar o espaço atribuído, sem direito a retorno de qualquer espécie, quando, por incumprimento das presentes normas, entender que conduta do particular é prejudicial ao espírito e bom funcionamento do evento; \_\_\_\_\_

b) Estabelecer as regras e horário de funcionamento de cargas e descargas de bens e materiais relativos ao evento e outras que se venham a verificar necessárias ao bom funcionamento; \_\_\_\_\_

2. A Câmara será responsável por: \_\_\_\_\_

a) Fornecer espaços em boas condições de utilização; \_\_\_\_\_

b) Fornecer água corrente e electricidade, aos candidatos a que forem concedidas barracas; \_\_\_\_\_

c) Providenciar pelas mesas e cadeiras a serem usadas na esplanada, que será comum a todos os concessionários; \_\_\_\_\_

d) Providenciar pelos recipientes de lixo e a limpeza do recinto. \_\_\_\_\_

10.º \_\_\_\_\_

**Omissões** \_\_\_\_\_

Quaisquer casos omissos nas presentes normas serão decididos pelo Presidente da Câmara, em acordo com as disposições legais existentes.” \_\_\_\_\_

O Vereador Nuno Batista interveio sobre este ponto, dizendo que não sendo diretamente sobre a “Feira dos Sabores”, foi já por várias vezes falado que a maior parte destas situações, barracas e concessão de espaços está nos poderes da Presidência, não sendo necessário vir a reunião de Câmara, entendendo no entanto, que venha para que possam auscultar opiniões. Mencionou ainda que é

difícil de lidar, quando votam em reunião de Câmara de uma forma, comprometendo-se, e depois as coisas não serem feitas em conformidade com o que havia sido decidido. \_\_\_\_\_

Ratificado, por maioria, com os votos favoráveis do presidente em exercício José Carlos Melim e do vereador, Emanuel Melim e com a abstenção dos vereadores Nuno Batista e Paulo Silva, que remeteram para o que foi dito anteriormente. \_\_\_\_

**Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzirem efeitos imediatos.** \_\_\_\_\_

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor presidente, em exercício, declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezassete horas e quinze minutos, pelo que de tudo para constar lavrei a presente ata, em obediência ao disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Sr. Presidente, em exercício, do órgão executivo e por mim, \_\_\_\_\_ Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, na qualidade invocada. \_\_\_\_\_

-

-